



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho constrói, pela cidade e por nós

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.217/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAM, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a inclusão do Tema, bem estar animal e seus direitos nas escolas municipais do Paulista e da outras providencias.

Artigo 1º - A inclusão, em nível municipal, do tema Inclusão, Bem Estar Animal e seus direitos, como tema transversal na grade curricular.

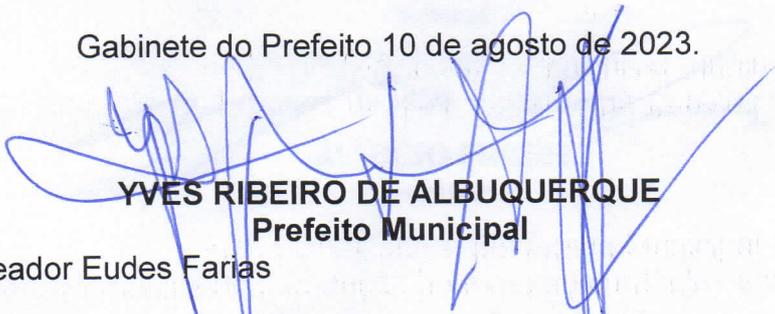
Artigo 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo instaladas bem como com entidades não governamentais de Proteção Animal, para que auxiliem na capacitação dos educadores, professores e servidores da rede municipal de ensino.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 10 de agosto de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Eudes Farias

Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro-Paulista/PE – CEP 53.401-441.
Fone: (81) 3437-2329 – CNPJ: 10.408.839/0001-17 E-mail: cgmp2013@gmail.com